

LEI Nº 209/2022

Data: 25/04/2022

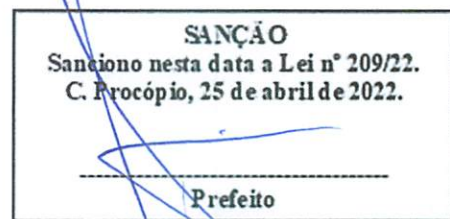
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 49.499,64 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.7. 1.011-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03379 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 49.499,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1011	Município	1	SESA - Capital	Perm	10	301	03379	Bens	2022	100%	49.499,64	-	49.499,64		
			Resolução 768/2019	Adquirido					2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	-	-	-		
									2025	100%	-	-	-		
												49.499,64	-	49.499,64	
Subtotal												49.499,64	-	49.499,64	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	03379	49.499,64
Total					49.499,64

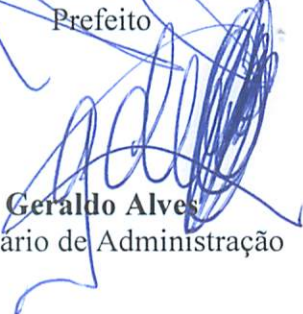
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 209/22.
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Geraldo Alves
 Secretário de Administração